



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado pela Lei nº 1.451 de 28/11/1990, revogada pela Lei nº 1.623 de 15/07/1993, revogada pela Lei nº 2.441 de 09/01/2002, revogada pela Lei nº 3.172 de 30/12/2008 e alterado pela Lei 3.494/2011.

RESOLUÇÃO CMDCA nº 017/2013 de 16 de Agosto de 2013.

Dispõe sobre aprovação de Repasse do FMDCA para entidades legalmente registradas no CMDCA e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em plenária e através das deliberações em Assembleia Ordinária do dia 02 de Agosto de 2013, em consideração a Resolução nº016 de 02 de Agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho e o Projeto Técnico: “**Projeto Cuidando do Nosso Futuro**” da **Cáritas Diocesana de Colatina: São João Batista- Projeto Girassol** em referência ao Processo nº9585/2013, com o objeto de cooperação financeira por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente **no valor de R\$83.115,63**(oitenta e três mil, cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como realização de despesas de custeio para contratação de funcionários e manutenção da entidade, visando à melhoria da qualidade do atendimento de 150 crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Art. 2º APROVAR o Plano de Trabalho e o Projeto Técnico: “**Projeto Sempre Alerta no Rádio**”, da **Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá** em referência ao Processo nº9473/2013, com o objeto de cooperação financeira por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente **no valor de R\$7.849,77**(sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para aquisição de equipamentos e material permanente de atividade, bem como manutenção da entidade visando à melhoria da qualidade de atendimento à 40 crianças/adolescentes, visando uma formação ética, transmissão de conhecimento, formação de valores e de vivência em comunidade no município.

Art. 3º APROVAR o Plano de Trabalho e o Projeto Técnico: **Projeto “Recanto Feliz é Arte”, da Associação Beneditina de Educação e Assistência Social “Recanto Feliz”** em referência ao Processo nº9442/2013, com o objeto de cooperação técnica e financeira por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente **no valor de R\$41.875,00**(quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para cobrir despesas de investimentos no serviço de acolhimento institucional, com aquisição de gêneros específicos das oficinas de artesanato, música, vestuários, calçados, materiais escolares, materiais esportivos, pagamento de colaboradores, para que de melhor possa ser ofertado no atendimento das crianças e adolescentes em situação de risco social visando à melhoria da qualidade do atendimento de 80 crianças e adolescentes no Recanto Feliz, que se encontram em regime de abrigo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Agosto de 2013.

Aracruz – ES, 16 de Agosto de 2013.

ROBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Decreto nº 24.671/2012 e e 24.526/2013